

COMUNICADO
"SINE DIE"

Essa administração acata a solicitação de reforma do instrumento convocatório no que concerne a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades da USCS, perpetrado por ente privado, a princípio, interessado em participar do processo licitatório em curso, para tanto, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul torna público a suspensão **"SINE DIE"** do pregão presencial 19/2025, processo de compras 539/2025.

A data de realização da sessão pública será indicada na nova versão do edital, cuja publicação, dar-se-á através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 55 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

São Caetano do Sul, 01 de setembro de 2025.



Orlando Antônio Bonfatti
Signatário do Edital